



42

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO N°: 00160/2019-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E JORDÃO SOUZA DE OLIVEIRA ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ n° 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF n° 007.409.704-02, Carteira de Identidade n° 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JORDÃO SOUZA DE OLIVEIRA ME - RUA CONEGO ANTONIO AUGUSTO, 61-B - CENTRO - ITAPOROROCA - PB, CNPJ n° 19.694.997/0001-55, neste ato representado por Jordão Souza de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes, 216, Cruzeiro - Itapororoca - PB, CPF n° 086.336.624-42, Carteira de Identidade n° 3286432 SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade n° IN00015/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação da apresentação artística musical FORRÓ DO BIXÃO para se apresentar em praça pública por ocasião das festividades de SANTANA neste Município, no dia 27 de julho de 2019.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade n° IN00015/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apresentação artística musical FORRÓ DO BIXÃO para se apresentar em praça pública por ocasião das festividades de SANTANA neste Município, no dia 27 de julho de 2019.	SHOW	1	7.500,00	7.500,00
<b>Total:</b>					7.500,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Itapororoca :  
13 392 0052 2012 Apoio e Promoção de Eventos Socio-Culturais  
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

43

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 27 de junho de 2019  
Duração do Show: 02horas

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até 24/09/2019, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a - advertência;

- b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, 24 de Julho de 2019.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

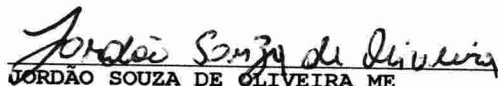
\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE



ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
Prefeita  
007.409.704-02

PELO CONTRATADO

  
JORDÃO SOUZA DE OLIVEIRA ME  
JORDÃO SOUZA DE OLIVEIRA  
086.336.624-42

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da apresentação artística musical **FORRÓ DO BIXÃO** para se apresentar em praça pública por ocasião das festividades de **SANTANA** neste Município, no dia 27 de julho de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapororoca : 13 392 0052 2012 Apoio e Promoção de Eventos Socio-Cultur ais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 24/09/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00160/2019 - 24.07.19 - **JORDÃO SOUZA DE OLIVEIRA ME - R\$ 7.500,00.**  
**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita**

**PUBLICAR:**

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **25.07.19**
- Diário Oficial do Estado - **25.07.19**

dade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de construção civil para os serviços de construção de 01(uma) Academia de Saúde no Distrito de Palmeira município de Imaculada. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.imaculada.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Imaculada - PB, 24 de julho de 2019.

**GLEITON CARMO SILVESTRE**  
Presidente da CPL.

**Prefeitura Municipal de Assunção**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2019, que objetiva: Contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de material gráfico diversos, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Assunção - PB e suas Secretarias, conforme as especificações deste edital e seus anexos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LN. DE FIGUEIRÊDO IMPRESSÃO(NORDESTE EMPREEDIMENTOS) - R\$ 2.674,00; MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME - R\$ 16.840,50; MULTIGRÁFICA EDITORA LTDA - R\$ 30.524,00; PERFIL GRÁFICA LTDA - R\$ 5,00.

Assunção - PB, 24 de Julho de 2019

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a pessoas carentes, incluindo traslado do corpo do local de falecimento, se for o caso, dentro do Programa P.A.S do Fundo Municipal de Assistência Social, Conforme Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGENOR BATISTA DE LIMA - FUNERÁRIA MARANATA - R\$ 68.550,00.

Assunção - PB, 24 de Julho de 2019

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Jericó**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião S/N - Centro - Jericó - PB, às 14:00 horas do dia 07 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JERICÓ/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 02. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Edital: www.jerico.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 24 de Julho de 2019

**FRANCISCO AUDAIRES FRANKLIN DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Igaracy**

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00037/2018, em 25.05.2018.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa CONSTRUTORA DAKI EIRELI ME.  
OBJETO CONTRATUAL: Para execução dos serviços com a continuação da construção de pavimentação em paralelepípedo nas diversas ruas na cidade de Igaracy - CR nº 1006702-19/2013  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Igaracy-PB, 24 de Julho de 2019  
José Carneiro Almeida da Silva  
Prefeito

**Prefeitura Municipal do Congo**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2019**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Congo TORNA PÚBLICO o resultado de propostas de preços da Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, EM VIA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE CONGO- PB (CONTRATO DE REPASSE Nº 1039475-76). Após análise e julgamento das propostas, verificou-se o seguinte: Empresa vencedora: CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA (CNPJ nº 04.667.686/0001-20), no valor global de R\$ 236.549,84 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme consta nos autos do processo. A decisão encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Congo.

Congo - PB, 24 de julho de 2019.

**ELDER OLIVEIRA DE QUEIROZ**  
PRESIDENTE DA CPL

**Prefeitura Municipal de Lucena**

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00003/2019, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Acrescer o quantitativo de 25% (Vinte e Cinco Por cento), conforme CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO, estando o Contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA  
CONTRATADOS / ADITIVOS:

MJ COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA  
CNPJ nº 22.465.640/0001-00

VALOR: R\$ 3.052,86 (Três Mil, Cinqüenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)

ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 00022/2019

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.439,64 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 00027/2019

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019

Lucena, 15 de Julho de 2019.

**MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO**  
GESTORA DO FMS

**Prefeitura Municipal de Itapororoca**

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Pavimentação de diversas ruas do município de Itapororoca. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid 15 451 0501 1012 CONST DE CALÇAMENTOS, MEIO-FIOS E GALERIAS 000170 4490.51 99 Obras e Instalações 1510 150.000.00 0,33 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 000184 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica CONTRATO Nº: 1054116-72/2018. VIGÊNCIA: até 18/01/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00158/2019 - 22.07.19 - CICERO DOS SANTOS CALIXTO - R\$ 922.389,53.  
**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da apresentação artística musical "FORRÓ DO BIXÃO" para se apresentar em praça pública por ocasião das festividades de SANTANA neste Município, no dia 27 de julho de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapororoca : 13 392 0052 2012 Apoio e Promoção de Eventos Socio-Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 24/09/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00160/2019 - 24.07.19 - JORDÃO SOUZA DE OLIVEIRA ME - R\$ 7.500,00.  
**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita**



## DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2019

MÊS: JULHO

NÚMERO: 1250

Itapororoca – Quinta – feira 25 de Julho de 2019

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da apresentação artística musical "FORRÓ DO BIXÃO" para se apresentar em praça pública por ocasião das festividades de SANTANA neste Município, no dia 27 de julho de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapororoca : 13 392 0052 2012 Apoio e Promoção de Eventos Socio-Cultur ais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 24/09/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00160/2019 - 24.07.19 - JORDÃO SOUZA DE OLIVEIRA ME - R\$ 7.500,00.  
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 25.07.19
- Diário Oficial do Estado - 25.07.19